



Município de Farol

DECRETO Nº 2573/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 118.192,29 (CENTO E DEZOITO MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO IV ART. 6º DA LEI Nº 981, DE DEZEMBRO DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 118.192,29 (cento e dezoito mil cento e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2025, de acordo com a Lei nº 981/2024, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO			
Unidade: 001- Gabinete do Prefeito			
Ação: 2201- Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		funcionais: 02.001.04.122.0002.2201	
2	3190110000- Vencimentos e vantagens Fixas	1000	5.349,53
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			5.349,53
Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
Unidade: 001- Secretaria de Administração			
Ação: 2201- Manutenção das Ações Secretaria de Administração		funcionais: 03.001.04.122.0003.2.300	
9	3190110000- Vencimentos e vantagens Fixas	1000	4.174,90
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			4.174,90
Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 001- Divisão de Obras			
Ação: 2500- Manutenção da Divisão de Obras		funcional: 05.001.04.122.0018.2.500	
114	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	58.092,73
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			58.092,73
Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA			
Unidade: 002- Divisão de Ensino Infantil			
Ação: 2703- Manutenção da Pré-Escola		Funcional: 07.002.12.365.0042.2.703	
203	3190130000- Obrigações Patronais	1000	27.870,17
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			27.870,17
Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA			
Unidade: 003- Divisão de Ensino Fundamental			
Ação: 2700- Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental		Funcional: 07.003.12.361.0039.2.700	
219	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	22.704,96
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			22.704,96
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			118.192,29



Município de Farol

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias por remanejamento, em igual valor, a seguir especificadas:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 99 – Reserva de Contingencia			
Unidade: 999- Reserva de Contingencia			
Ação: 9999- Reserva de Contingencia		funcional: 99.999.99.999.9999.9.999	
313	9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingencia	1000	118.192,29
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			118.192,29

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 974/2024 e Lei Orçamentária Anual nº 981/2024, para o exercício de 2025, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 11 de dezembro de 2025.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal